



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE CANDÓI



LEI No.463/2001

SÚMULA: Revoga o Artigo 41 e seus parágrafos da Lei Municipal No.457/2001.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogado o Artigo 41 e seus Parágrafos da Lei Municipal No.457/2001.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 15 de agosto de 2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Adm/ldvv

Publicado no Diário Oficial
No 682 de 16/08/2001
Resp lvvv